

Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo-Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



EDITAL Nº 05/2022 (RETIFICADO) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA/PE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE, através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX**, **do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a **Lei nº 8.745/93** e o **Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003**, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

NÍVEL SUPERIOR:

- 1. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Matemática.
- 2. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Portuguesa.
- 3. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Geografia.
- 4. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Língua Estrangeira Moderna Inglês.
- 5. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Ciências.
- Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais de Educação Física.
- 7. Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO:

8. Professor Substituto de Educação Infantil.

NÍVEL MÉDIO:

- 9. Assistente Administrativo.
- 10. Assistente Educacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

- 11. Auxiliar de Limpeza.
- 12. Auxiliar de Cozinha.
- 13. Motorista de Ônibus e Micro-ônibus.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. Barqueiro de Transporte Escolar.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



Todos para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades e áreas de atividades da respectiva Secretaria Municipal.

AVISOS IMPORTANTES:

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- ➢ OBRIGATÓRIO no dia da prova a apresentação de um documento de identificação Oficial (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997)) com foto recente, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO III deste Edital.
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, rasurado, não identificável e/ou danificados e com data de validade vencida.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fiqueatento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultado se quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br/concursos/ e/ou www.petrolina.pe.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.
- PROIBIDO portar celular no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus, mesmo desligado.
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- Proibido o uso de lenços sobre os cabelos, chapéus, bonés ou similares, assim como, relógios digitais, bolsas e mochilas, equipamentos eletrônicos, óculos escuros e armas dequalquer espécie(exceto para casos previstos na Lei nº 10.826/2003. Nesse caso, o candidato deve avisar a equipe de fiscalização e apresentar o seu porte de arma. Feito isso, ele será direcionado para uma Sala Especial).
- **PROIBIDO** entrar com capacete no local de prova e em qualquer espaço físico do Campus.
- Obrigatoriedade do uso da máscara.
- Caso o candidato opte por utilização do álcool em gel a 70% de forma particular, o frasco não poderá conter nenhum número, texto, imagem, rótulo ou similares em sua embalagem, sob risco de penalidade.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo-Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



DICAS PARA PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURANTE A PANDEMIA

Além de poder sofrer punições com a eliminação no Processo Seletivo Simplificado, não seguir as medidas sanitárias poderá colocar a Comissão e outras pessoas participantes do processo em risco de contrair COVID-19.

Vale ressaltar que se o Candidato tiver qualquer sintoma da COVID-19, recomendase que não faça a prova. Pense que você poderá colocar outras pessoas em risco e fique em casa. Caso os sintomas sejam graves, deve comparecer a uma Unidade de Saúde.

Confira as dicas:

- a) Leia atentamente sobre os protocolos de segurança da Banca do seu Processo Seletivo Simplificado;
- b) Chegue cedo para a prova e prefira esperar em um local aberto e arejado;
- c) Lembre-se de usar máscaras, cobrindo totalmente o nariz e a boca, e outros EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais), caso convier;
- d) Evite aglomerações;
- e) Higienize suas mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
- f) Evite levar alimentos ao local de provas;
- g) Higienize sua garrafa de água;
- h) Evite utilizar banheiros;
- i) Evite contato com outras pessoas após a aplicação da prova. Depois da avaliação, vá para casa, tome um banho e se possível coloque a roupa para lavar;
- j) Cubra, com a parte interna do cotovelo, o nariz e a boca quando espirrar ou tossir;
- k) Evite tocar os olhos, o nariz e a boca;
- 1) Evite abraços, apertos de mãos e beijos no rosto.

Para reflexão:

"A conscientização de que vivemos em uma sociedade e de que as ações de uma pessoa têm impacto em outros indivíduos ficaram cada vez mais evidentes com a pandemia do novo coronavírus".



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de **caráter classificatório e eliminatório.**
- 1.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões para todos os cargos.
- **1.4** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.
- **1.5** Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.
- 1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.
- 1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em suas unidades, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Petrolina. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades.
- 1.8 Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido.
- 2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR:

1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA

Principais atividades do cargo: aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas;



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA – INGLÊS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

6. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; E estar em dia coma a carteira CREF. Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

7. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Principais atividades do cargo: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL SUPERIOR/ NORMAL MÉDIO:

8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Principais atividades do cargo: Planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento,



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;

Pré-requisitos: Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior ou Magistério Normal Médio.

Remuneração: R\$ 1.926,39 (um mil e novescentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

Carga horária: 20 horas.

NÍVEL MÉDIO:

9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Principais atividades do cargo: Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; auxiliar na digitação de textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; transmitir e receber ofício circular, e-mail; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consultar documentos, semanários oficiais do município e outras fontes; atender à comunidade no que se refere aos assuntos: matrícula; transferências dos estudantes; declarações; livro de ponto; documentação em geral; responsabilizar-se pela distribuição do material de limpeza das unidades escolares; organizar a logística e entrega da merenda escolar; ser responsável pelos serviços de limpeza, vigilância e merenda no ambiente de trabalho; organizar a entrada e saída de estudantes das unidades escolares; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades escolares.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

10. ASSISTENTE EDUCACIONAL

Principais atividades do cargo: Assistir e acompanhar os estudantes em sala de aula durante as atividades, bem como as crianças e adolescentes com deficiência nas Escolas, Cmei's e Nova Semente. Responsabilizar-se pelos estudantes, zelando pela sua segurança, integridade física e bem estar, organizar os materiais necessários para atender os estudantes, fazer registro de ocorrências e observações diárias, manter sempre as unhas curtas e limpas para cumprir com qualidade o desempenho da função, zelando pela assiduidade e pontualidade, cumprir a carga horária para a sua função, manter articulação



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



com a família de cada estudante relatando por escrito a cada unidade ou quando necessitar o desenvolvimento do mesmo, trocar informações com os colegas de trabalho na mudança de turno, participar ativamente dos encontros de formação continuada e dos planejamentos, contribuir com o convívio amigável entre os colegas de trabalho, agindo com respeito, companheirismo e ética profissional, comunicar e justificar sua falta ao trabalho com antecedência, usar roupas confortáveis compatíveis com o exercício das suas atribuições, cumprir a carga horária.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Carga horária: 40 horas semanais

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

11. AUXILIAR DE COZINHA

Principais atividades do cargo: Preparar e servir merenda escolar; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher; lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; fazer arrumação no local de trabalho onde produz a merenda; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral (do local de trabalho); zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; executar outras tarefas correlatas: fazer e servir café, cortar carnes, armazenar verduras, limpar e organizar os depósitos dos gêneros alimentícios.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito

centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.

12. AUXILIAR DE LIMPEZA

Principais atividades do cargo: Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza nas unidades escolares e/ou demais órgãos ligados à SEDUCE, tais como: varrer, lavar, limpar fachadas, janelas, basculantes, banheiros, salas de aula e manter o local higiênico e em boa ordem.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Remuneração: R\$ 1.215,58 (um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e oito

centavos).

Carga horária: 40 horas semanais.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



13. MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Principais atividades do cargo: providenciar o abastecimento do veículo. Desempenhar outras atribuições inerentes à função. Manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento. Cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa. Zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança. Observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

14. BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Principais atividades do cargo: conduzir embarcação de transporte de alunos; entregar e receber materiais e documentos; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder a limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho. Zelar pela segurança dos alunos, verificando a segurança dos mesmos, e uso do colete salva-vidas e outros que se fizerem necessários. Manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, informando ao setor responsável a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização. Anotar em formulário próprio o percurso realizado, viagens realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências. Recolher ao local



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



apropriado o veículo após a realização do serviço. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa. Executar outras atribuições afins.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Incompleto, com experiência de 02 (dois) anos om transporte de passageiros. Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros – ESEP.

Remuneração: R\$ 1.220,70 (um mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos)

Carga horária: 40 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1 Período para inscrição:** 29/11 a 29/12/2022.
- 3.2 O valor das taxas das inscrições:
- **3.2.1** Para os cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- **3.2.2** Para os cargos de Nível Superior / Normal Médio: R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 3.2.3 Para o cargo de Nível Médio: R\$ 100,00 (cem reais).
- **3.2.4** Para os cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 90,00 (noventa reais).
- 3.2.5 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das 20h do dia 29 de novembro de 2022 até às 23h59m do dia 29 de dezembro de 2022.
- **3.3.1 E-mail para contato**: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **concursopmp@facape.br**
- **3.4 Do boleto bancário**: Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto.

Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

- 3.4.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
- 3.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- **3.6** A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo-Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

- **3.7** É VEDADA a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8 Em nenhuma hipótese serão acatados **pedidos de devolução dos valores** referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.
- 3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- **3.10** A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.
- **3.11** As informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135 de 26/06/2007 ou Doadores de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.
- **4.2** Para solicitar a **isenção do pagamento da taxa de inscrição** primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá acessar a opção "**Solicitação de Isenção**" na aba **EDITAL**, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.
- **4.3** Não serão analisados os pedidos de isenção **sem indicação do número do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do **Órgão Gestor do CadÚnico**.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- **4.4** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** após as devidas consultas cabíveis ao **sistema do Cadastro Único** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.5** A relação dos pedidos **de isenção deferidos e indeferidos** será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico **www.facape.br/concursos/**.
- **4.6** O interessado que tiver seu **pedido de isenção indeferido** deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site **www.facape.br/concursos/** no Certame escolhido na **Aba Edital**, a Comissão Organizadora que responderá individualmente ou por meio de publicação no site **www.facape.br/concursos/**.
- **4.7** Os candidatos que tiverem seus **pedidos de isenção indeferidos** definitivamente deverão acessar o site **www.facape.br/concursos/**, imprimir seu **boleto bancário** e efetuar o **pagamento para concluir sua inscrição**.
- **4.8** O interessado que não tiver seu **pedido de isenção deferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente **excluído do Processo Seletivo**.
- **4.9** Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital;
- d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.
- 5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOS NEGRAS OU PARDAS
- 5.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328 -903.

Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

- **5.2** As pessoas negras, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela **Lei Municipal nº. 3.330/2020**, tem assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.2.1** Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE**.
- 5.2.2 A Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE, utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.
- **5.2.3** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE** e terá efeitos exclusivamente para este Certame.
- **5.2.4** A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.
- **5.2.5** A **confirmação será realizada de forma presencial**, por procedimento de heteroidentificação, junto à **Comissão de Heteroidentificação da SEDUCE**, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.
- **5.2.6** O **procedimento de heteroidentificação** será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- **5.2.7** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- **5.2.8** A **Comissão de Verificação da SEDUCE** terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.
- **5.2.9** Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação; b) comparecer sem documento oficial de identificação;



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentação.
- **5.2.10** Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.2.9, o candidato será lotado no final da lista geral de classificação, respeitando a funcionabilidade e setores.
- **5.2.11** O **procedimento de heteroidentificação** será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/
- **5.2.12** O resultado referente ao **procedimento de heteroidentificação** será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/
- **5.2.13** Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no **ANEXO VIII**, encaminhados ao email: processoseletivo.seduce@gmail.com
- **5.2.14** Os recursos interpostos serão analisados por **Comissão Recursal** composta por três integrantes distintos dos membros da **Comissão de Heteroidentificação** e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

AVISO

O candidato já inscrito no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE), poderá, caso queira, marcar a opção "cota para negros", se assim se autodeclarar, para concorrer às vagas reservadas para essa finalidade.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO					
25/11/2022		Publicação do Edital.					
26/11 a 28/11/2022		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico concursopmp@facape.br					
29/11/2022	A portir des	Publicação Definitiva do Edital.					
29/11 a 29/12/2022	A partir das 20h.	Período de inscrições. Internet: www.facape.br/concursos/					



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



		Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
		Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
01/12/2022	Das 8h às 17h	A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá
		ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba "EDITAL" do respectivo concurso.
07/12/2022	Até às 20h	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
08/12 e 09/12/2022	Até às 18h	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a qual deverá ser realizada por meio do e-mail concursopmp@facape.br
13/12/2022	20h	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
29/12/2022	23h59min	Encerramento das inscrições.
03/01/2023		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
05/01/2023		Prazo para apresentação de requerimento fundamentado de atendimento de condições especiais. Formulário de Atendimento Diferenciado (Anexo VII). Internet: concursopmp@facape.br
09/01/2023		Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.





Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



12/01/2023	A partir das 20h	Liberação dos cartões de inscrição. Internet: www.facape.br/concursos/
		* REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões
15/01/2023		 9h, Início das Provas: 9h15min. Término: 12h15min. Turno da Tarde (caso haja): abertura dos portões 13h30min. e fechamento
		dos portões 15h. Início das provas: 15h20min., Término: 18h20min.
		Atenção! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.
15/01/2023	Até às 22h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas.
		Internet: www.facape.br/concursos/
16/01 e		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar.
17/01/2023		ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail concursopmp@facape.br
24/01/2023		Divulgação do gabarito definitivo de todos os cargos das provas objetivas e dos Cadernos de Provas.
27/01/2023		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

^{* &}lt;u>ATENÇÃO</u>: AS DATAS DE PROVAS OBJETIVAS PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES A DEPENDER DA SITUAÇÃO ATUAL EM QUE ESTAMOS PASSANDO COM A PANDEMIA DA COVID-19 E A CRITÉRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA POR MOTIVO PLAUSÍVEL.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



7.1 As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e constará de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, conforme Quadro I abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)

	NÍV	EL SUPERIO	R			
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
1. PROFESSOR SUBSTITUTO DO	Língua Portuguesa	NS – 101	10	2	20	3°
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA	Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 200 NS - 300	10	3	30	1° 2°
2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO	Língua Portuguesa	NS – 100	10	5	50	1°
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 201 NS – 300	10	3	30	3° 2°
3. PROFESSOR SUBSTITUTO DO	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 202 NS - 300	05	3	10 30	4° 2°
	Conhecimentos Específicos	NS – 410	10	5	50	1°
4. PROFESSOR SUBSTITUTO DO	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA	Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 202 NS - 300	05	3	30	4° 2°
ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS	Conhecimentos Específicos	NS – 420	10	5	50	1°
5. PROFESSOR SUBSTITUTO DO	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
ENSINO	Matemática	NS – 202	05	2	10	4°



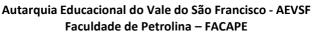
Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos	NS – 300 NS – 430	10	3 5	30 50	2° 1°
6. PROFESSOR	Língua Portuguesa	NS – 1011	05	2	10	3°
SUBSTITUTO DO	Matemática	NS – 202	05	2	10	4°
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS – 300	10	3	30	2°
FÍSICA	Conhecimentos Específicos	NS – 440	10	5	50	1°
7. PROFESSOR	Língua Portuguesa	NS – 102	10	3	30	2°
SUBSTITUTO DO ENSINO	Matemática	NS – 203	10	2	20	3°
FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	NS - 310	10	5	50	1°

NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO									
Cargo	Disciplinas								
			Questões						
	Língua	NSNM – 102	10	3	30	2°			
8. PROFESSOR	Portuguesa								
SUBSTITUTO DE	Matemática	NSNM – 203	10	2	20	3°			
EDUCAÇÃO	Conhecimentos	NSNM - 310							
INFANTIL	Pedagógicos e	11021111 - 310	10	5	50	1°			
	Legislação								

NÍVEL MÉDIO								
Cargo	Disciplinas Código		Nº de	Peso	P.M.	O.D.		
			Questões					
	Língua	NM – 101	10	3	30	2°		
	Portuguesa	101 – 101						
9. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°		
	Conhecimentos	NIM 410	10	5	50	1°		
	Específicos	NM - 410						
	Língua	NIM 101	10	3	30	2°		
10 ACCICIONNING	Portuguesa	NM – 101						
10. ASSISTENTE EDUCACIONAL	Matemática	NM – 201	10	2	20	3°		
	Conhecimentos	NIM 420	10	5	50	1°		
	Específicos	NM – 420						





Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



	NÍVEL FUNDA	MENTAL CO	MPLETO			
Cargo	Disciplinas Código		Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
11. AUXILIAR	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
	Matemática	NF - 201	10	2	20	3°
DE LIMPEZA	Conhecimentos Específicos	NF – 410	10	5	50	1°
12 AUVILLAD	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
12. AUXILIAR DE COZINHA	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
DE COZINHA	Conhecimentos Específicos	NF – 420	10	5	50	1°
13. MOTORISTA	Língua Portuguesa	NF – 101	10	3	30	2°
DE ÔNIBUS E MICRO-	Matemática	NF – 201	10	2	20	3°
ÔNIBUS	Conhecimentos Específicos	NF – 430	10	5	50	1°

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Cargo	Disciplinas	Código	Nº de	Peso	P.M.	O.D.		
			Questões					
14. BARQUEIRO	Língua	NFI – 101	10	3	30	2°		
DE	Portuguesa							
TRANSPORTE	Matemática	NFI – 201	10	2	20	3°		
ESCOLAR	Conhecimentos	NFI – 410	10	5	50	1°		
ESCOLAR	Específicos							

Legenda:

- **P.M.** = Pontuação máxima
- **O.D.** = Ordem de Desempate.
- **7.2** As provas objetivas serão aplicadas de acordo os **conteúdos programáticos** descritos no **ANEXO II** deste Edital.
- 7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado candidato que obtiver pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos. O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame.
- **7.4** Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208

PETROLINA

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

 b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível;

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

7.5 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- Data: 15 de janeiro de 2023.

- Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina):

Turno: MANHÃ

Local: FACAPE e UPE.

07h30min: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20min: Início das provas;

10h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20min: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (Caso haja)

Local: FACAPE e UPE.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



14h: Abertura dos portões;

15h 30min: Fechamento dos portões;

15h 50min: Início das provas;

16h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal:

de aula acompanhado por fiscal;

17h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local

de provas sem levar o caderno de provas;

18h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local

de provas levando o caderno de provas;

18h50min: Encerramento das provas.

7.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor

desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

7.6.1 <u>O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.</u>

7.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de

identidade original.

7.8 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o

horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo

das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que,

durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar,

aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador,



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

8. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de **5%** (**cinco por cento**) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no **art. 97,VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco** (Redação alterada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas no Anexo I deste instrumento convocatório e



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da **Junta Médica Municipal**.

- **8.1.1** As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.
- **8.2** Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à **Junta Médica Oficial do Município**.
- **8.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;
- b) Apresentar, no momento da contratação, o **Laudo Médico** emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do **Código Internacional de Doença CID**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função;
- c) Os **Laudos Médicos** serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do Município no ato da contratação, quando for o caso;
- d) O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.
- 8.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da **Junta Médica Oficial do Município**, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do **artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações**.
- 8.5 Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



- **8.6** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10),** conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
- 8.7 A NÃO observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar no prazo de dias a contar da ciência da decisão recurso formal dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina.
- 8.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.

9. DOS RECURSOS

- **9.1** O candidato que desejar interpor **recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas**, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.
- **9.2** Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@facape.br**. Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.
- 9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/).
- **9.5** Se, da análise do recurso, **resultar anulação de questão** (**ões**), a pontuação correspondente à(s) questão(**ões**) será(**ão**) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **9.6** Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o **Gabarito Oficial Definitivo**.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



9.7 EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1** Os candidatos aprovados serão convocados pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da administração.
- 10.2 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e o número de vagas, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.
- **10.3** Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes.
- 10.4 São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- h) apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino; inscrição



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;

- i) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- j) declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;
- l) certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- m) preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação / escolaridade exigida.
- 10.5 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br. E pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.
- 10.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Em caso de extinção contratual a pedido do CONTRATADO (A), ficará este impedido de ser contratado em razão de novo processo seletivo, ainda que para outro cargo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contatos da data formalização da rescisão.
- **10.7** Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus **contratos rescindidos pela Administração**.
- **10.8** Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por **autoridade pública competente**.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- **10.9** O **exame de saúde pré-admissional** correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
- 10.10 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n° 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.° 1.062/01 e suas alterações.
- 10.11 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.
- 11.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.
- 11.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.
- 11.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.
- 11.5 São considerados **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas,



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

- 11.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.
- 11.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- **11.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a **identificação do Candidato** e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 11.7 NÃO haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.
- 11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- **11.9 O Gabarito Preliminar e as Provas Objetivas** serão publicados no site **www.facape.br/concursos/** até às 20h do dia de realização das provas.
- **11.10** Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo Seletivo.

- 11.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.
- 11.13 O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: concursopmp@facape.br
- 11.14 A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.
- 11.15 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao **Processo Seletivo** objeto deste **Edital** e de suas alterações posteriores.
- 11.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.
- 11.17 Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor Cadastro de Reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



- 11.18 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 11.19 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo.
- **11.20** Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por **ato do Prefeito Municipal** com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.
- 11.21 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- **11.22** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**.
- **11.23** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Quadro de Vagas Ofertadas.
- b) ANEXO II Quadro de Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.
- c) ANEXO III Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).
- d) ANEXO IV Formulário para Recursos.
- e) ANEXO V Do Candidato Jurado.
- f) ANEXO VI Formulário para Pedido de Atendimento Especial.
- g) ANEXO VII Formulário para Encaminhamento de Recurso Relativo à Autodeclaração Presencial dos Candidatos Negros.

Petrolina-PE, 29 de novembro de 2022.

ROSANE DA COSTA SANTOS Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

	PRÉ-	CARGA			NÚMERO DE VAGAS				
CARGO	REQUISITOS	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	SETOR	AC	CR	N. P	PcD	TOTAL
PROFESSOR DE	Diploma			SEDE	-	CR	-	-	-
MATEMÁTICA	devidamente			MASSANGANO	_	CR	_	_	_
	registrado de curso			PEDRINHAS					
	legalmente				-	CR	-	-	-
	reconhecido de			URÚAS	-	CR	-	-	-
	Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada	20 H/A	I	RAJADA	-	CR	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUA	Diploma devidamente			MASSANGANO	-	CR	-	-	-
PORTUGUESA	registrado de curso			PEDRINHAS	-	CR	-	-	-
FORTUGUESA				BEBEDOURO	-	CR	-	-	-
	legalmente reconhecido de			PAU FERRO	-	CR	-	-	-
PROFESSOR	Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A R\$ 1.926,39	URÚAS MASSANGANO	-	CR CR	-	-	-	
SUBSTITUO DE GEOGRAFIA	devidamente registrado de Curso Legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia.	20 H/A	R\$ 1.926,39	IRRIGADO IV	1	CR	-	-	1
	Diploma			PAU FERRO	-	CR	-	-	-
	devidamente			URÚAS	-	CR	-	-	-
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS	registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Ciências da Natureza, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.	20 H/A	R\$ 1.926,39	RAJADA	-	CR	-	-	-



PETROLINA

Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208

PROFESSOR	Diploma			MASSANGANO	1	CR	-	-	1
SUBSTITUTO DE	devidamente			PEDRINHAS	1	CR	-	-	1
LÍNGUA	registrado de curso			IRRIGADO IV	-	CR	-	-	-
ESTRANGEIRA	legalmente								
MODERNA –	reconhecido de								
INGLÊS	Licenciatura Plena								
	em Letras, com	20 H/A	R\$ 1.926,39						
	habilitação em			RAJADA	-	CR	_	_	-
	Língua Inglesa,								
	expedido por Instituição de								
	Ensino Superior								
	credenciada.								
	Diploma			SEDE	1	CR	-	-	1
	devidamente			2222		011			-
	registrado de curso								
PROFESSOR DE	legalmente								
EDUCAÇÃO	reconhecido de								
FISICA	Licenciatura Plena								
	em Educação								
	Física, expedido								
	por Instituição de								
	Ensino Superior	100 11/4	D# 1 026 20						
	credenciada e	100 H/A	R\$ 1.926,39	BEBEDOURO	-	CR	-	-	CR
	inscrição no Conselho de Classe								
	Profissional –								
	conforme prevê a								
	Lei nº. 9.696 de								
	01/09/1998;								
	Resolução								
	CNE/CP 01/2002 e								
	Resolução CFE								
	03/87.								
	Diploma			SEDE	-	CR	-	-	-
DD OFFIGGOD DE	devidamente			MASSANGANO	1	CR		-	1
PROFESSOR DE	registrado de curso			IRRIGADO I	2	CR	-	-	2
ENSINO FUNDAMENTAL-	legalmente reconhecido de			IRRIGADO II	2	CR	-	-	2
ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena			IRRIGADO III	2	CR	-	-	2
ANOS INICIAIS	em Pedagogia,			IRRIGADO IV	2	CR	1	1	4
	expedido por	20 **/	D# 1 02 5 20	PEDRINHAS	1	CR	1	1	3
	Instituição de	20 H/A	R\$ 1.926,39	BEBEDOURO	1	CR	1	-	2
	Ensino Superior.					CR	1	_	_
				PAU FERRO	-		-	-	
				URÚAS	1	CR	-	-	1
				CRISTÁLIA	1	CR	-	-	1
				LAJEDO	1	CR	-	-	1
				RAJADA	-	CR	_	_	-
	Diploma			IRRIGADO I	-	CR		 	_
PROFESSOR DE	devidamente						_		
EDUCAÇÃO	registrado de curso			IRRIGADO II	-	CR	L-	<u> </u>	-
	legalmente			IRRIGADO III	1	CR	1	1	3
	reconhecido de	20 11/4	D\$ 1.026.20	IRRIGADO IV	2	CR	2	1	5
	Licenciatura Plena	20 H/A	R\$ 1.926,39	IKKIOADO IV	<u> </u>			1	
	em Pedagogia,								
	expedido por			PAU FERRO	1	CR	1	-	2
	Instituição de								
	Ensino Superior ou								



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



	Magistério Normal Médio.								
						•	I.	·	
MOTORISTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	Ensino Fundamental Completo, além de Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e E, com experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins. Curso de Transporte Escolar.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	SEDE	1	CR	1	-	2
BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental incompleto, além de habilitação para condução de embarcações, fornecida pela Capitania Fluvial do São Francisco e experiência de atuação mínima de 24 meses com registro profissional na CTPS, ou comprovações afins.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	INTERIOR	-	CR	-	-	-
AUXILIAR DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	SEDE	-	CR	-	-	-
AUXILIAR DE	Ensino Fundamental			SEDE	-	CR	-	-	-
COZINHA	Completo.	40 H	R\$ 1.215,58	IRRIGADO II	1	CR	1	-	2
				PAU FERRO	1	CR	-	-	1
				PAU FERRO	1	CR	-	1	2
ACCICTEMTE		40 H/		SEDE	-	CR	-	-	-
	Ensino Médio	SEMANAIS	R\$ 1.220,70	MASSANGANO	-	CR	-	-	-
	completo.		,,···	IRRIGADO III	1	CR	-	-	1
				PEDRINHAS	-		1	-	1
				BEBEDOURO	1	CR	-	-	1



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ASSISTENTE EDUCACIONAL	Ensino Médio completo.	40 H/ SEMANAIS	R\$ 1.220,70	SEDE	30	CR	5	5	40
				MASSANGANO	1	CR	1	0	2
				IRRIGADO I	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO II	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO III	3	CR	1	1	5
				IRRIGADO IV	3	CR	1	1	5
				PAU FERRO	2	CR	-	-	2
				URUAS	-	CR	-	-	-
				RAJADA	2	CR	-	-	2

Legenda:

N. P - Negros ou Pardos PcD - Pessoas

SETOR: IRRIGADO I

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FAUSTA SIQUEIRA – N2
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAO NUNES CORCINO – N3
3	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
4	ESCOLA MUNICIPAL DANIEL BERG – N4
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA – N1
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA – N4
7	ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA – N3
8	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA – N5
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EUGENIA FERREIRA – N5
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EURANIVA DO NASCIMENTO- N1
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE INGRID E GABRIEL – N4
12	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA GENI – N3
13	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA MONICA – C2
14	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÔ GERMANO BEZERRA- N4
15	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÓ JULIA – N2
9 10 11 12 13 14	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EUGENIA FERREIRA – N5 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE EURANIVA DO NASCIMENTO- N1 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE INGRID E GABRIEL – N4 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA GENI – N3 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE TIA MONICA – C2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE VOVÔ GERMANO BEZERRA- N4

SETOR: IRRIGADO II

1	ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA DUARTE RIBEIRO – C3
2	2 UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ITALO RAFAEL PEREIRA DE MOURA-C3
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOANA ANTONIA DA SILVA – N6
4	ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO – N6
5	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA - N7
6	ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE – N7
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BALAO MAGICO – N7
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CLAUDIANA BARBOSA DE SOUZA – N7
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE MUNDO ENCANTADO – N7
10	ESCOLA MUNICIPAL ATANASIO GONZAGA DA CRUZ – N9
11	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CRIANCA ESPERANCA – N9

SETOR: IRRIGADO III



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO – N8
2	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JOSEFA GREGORIO MARTINIANO- N8
3	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE SEMEANDO O SABER – N8
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA – N10
5	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE ESPACO BRINGEL – N10
6	ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA – N11
7	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE LAR CRIANCA FELIZ – N11
8	ESCOLA MUNICIPAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA – VILA 12
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA CARVALHO – VILA 12

SETOR: IRRIGADO IV

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HONORINA HELENA DA SILVA
3	ESCOLA MUNICIPALJOÃO NUNES
4	ESCOLA MUNICIPALJOSE ESMERINDO RIBEIRO
5	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON
6	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO
7	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA
8	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS
9	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE JURANDIR SILVA MOURA
10	UNIDADE DE ACOLHIMENTO A CRIANCA DO PROGRAMA NOVA SEMENTE NOVA GERACAO



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO II - QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
NS-1011	LÍNGUA PORTUGUESA	 Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Funções da linguagem. Processos de construção sintática: regência, concordância. Valores semânticos da coordenação e subordinação. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica.
NS-202	MATEMÁTICA	 Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais; Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta; Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; Resolução de situações problema envolvendo medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade média.





NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	 A Função Social da Escola; Planejamento de Ensino; Projeto Político-Pedagógico; Currículo Escolar; Avaliação de Aprendizagem; Pedagogia das Competências; Metodologias Ativos de Ensino Aprendizagem; BNCC- Base Comum Curricular; ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90 LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9394/96
--------	--	---

_		
	CONHECIMENTOS	Compreensão de textos escritos contemporâneos,
	ESPECÍFICOS:	literários e não literários;
NS-420	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	 Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas); Estrutura da sentença; Frase nominal; Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; Frases e expressões de uso cotidiano; Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais; Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	 Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental; Práticas corporais de aventura; Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar; O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino
NS-440	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	 Fundamental; 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física; 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol,





atletismo, futebol de campo, futsal, handebol);
7. O autocuidado como fator de educação para saúde;
8. A Educação Física Inclusiva;
9. Fundamentos da fisiologia do Exercício;
10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme
Metodologia do Ensino de Educação Física de
Coletivo de Autores.

	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	1.	Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente; Diversidade cultural e étnica;
NS-410	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA	3. 4. 5. 6. 7. 8. 9.	Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental; A representação do espaço geográfico e suas leituras.Mapas, cartografia e geotecnologias; A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e suadinâmica; A questão agrária no Brasil; Geografia do poder: territórios e sociedade; Urbanização no Brasil e no Mundo; A globalização da economia e as desigualdades sociais; Meio ambiente. Impactos ambientais — manejo econservação.
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:		Competências específicas de Ciências da Natureza parao Ensino Fundamental; Parâmetros de formação docente, ciências da natureza esuas tecnologias;
	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS	4.	Concepções e ensino de Ciências; Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino daCiência; Ciências, Tecnologia e Sociedade;
NS-430		7. 8. 9.	planeta; Seres vivos: organização e diversidade; Biologia dos vegetais;



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
		1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais
		e não verbais.
		2. Recursos linguísticos que estabelecem a coesão no
		texto: uso adequado dos conectivos.
		3. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial,
NS-100	LÍNGUA PORTUGUESA	fática, metalinguística e poética.
ı		4. Fenômenos semânticos: sinonímia, antonímia,
		paronímia, homonímia, polissemia e ambiguidade.
		5. Figuras de linguagem: comparação, metáfora,
		eufemismo, prosopopeia, antítese, hipérbole,
		perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia,
		sinestesia e aliteração.
		6. Estrutura do enunciado: frase de voz ativa, reflexiva e
		passiva.
		7. Processos de construção sintática: regência,
		concordância e colocação pronominal.
		8. Relações semântico-discursivas da coordenação e da
		subordinação: adição, oposição, alternância,
		explicação, conclusão, causa, consequência,
		comparação, condição, conformidade, concessão,
		temporalidade, finalidade e proporcionalidade.
		9. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das
		palavras no contexto, regras de acentuação gráfica.
		10. Uso adequado do acento indicativo de crase e
		pontuação.
		Resolução de situações problema envolvendo as
NS-201	MATEMÁTICA	quatro operações (adição, subtração, multiplicação,
140-201		divisão) com números racionais;



Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



		
		2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra
		de três simples e composta;
		3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples;
		4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;
		5. Resolução de situações problema envolvendo
		medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade
		média.
		A Função Social da Escola;
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	2. Planejamento de Ensino;
		3. Projeto Político-Pedagógico;
		4. Currículo Escolar;
		5. Avaliação de Aprendizagem;
		6. Pedagogia das Competências;
NS-300		7. Metodologias Ativos de Ensino Aprendizagem;
		8. BNCC- Base Comum Curricular;
		9. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº
		8069/90
		10. LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional –
		Lei nº 9394/96

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA.

Código	Disciplina	Conteúdo Programático	
NS-101	LÍNGUA PORTUGUESA	 Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Funções da linguagem. Processos de construção sintática: regência, concordância. Valores semânticos da coordenação e subordinação. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 	



Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



	T	4 Méléjalan a digiranga
		1. Múltiplos e divisores;
		2. Situações-problema envolvendo números reais
		(representação, localização e operações);
		3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e
		compostos;
		4. Equação do 1º grau e sistemas, equação do 2º grau;
NS-200	MATEMÁTICA	5. Proporcionalidade (grandezas diretamente e
143-200	MAILMAIIOA	inversamente proporcionais, regra de três simples e
		composta);
		6. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;
		7. Potenciação e Radiciação;
		8. Figuras geométricas planas (classificação,
		propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das
		medidas dos ângulos internos e externos);
		9. Grandezas e Medidas (comprimento, massa,
		capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade);
		10. Probabilidade.
		 A Função Social da Escola; Planejamento de Ensino;
		Projeto Político-Pedagógico;
		4. Currículo Escolar;
		5. Avaliação de Aprendizagem;
NS-300	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E	6. Pedagogia das Competências;
142-300	LEGISLAÇÃO	7. Metodologias Ativos de Ensino Aprendizagem;
	3.03.00	8. BNCC- Base Comum Curricular;
		9. ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90
		3330/30

Lei nº 9394/96

10. LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional –





CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS.				
Código	Disciplina	Conteúdo Programático		
NS-102 LÍNGUA PORTUGUESA		 Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Funções da linguagem. Processos de construção sintática: regência, concordância. Valores semânticos da coordenação e subordinação. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 		
NS-203	MATEMÁTICA	 Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais; Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta; Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; Resolução de situações problema envolvendo medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade média. 		
NS-310	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO	 A Função Social da Escola; Planejamento de ensino; Projeto Político-Pedagógico; Currículo Escolar; Avaliação de Aprendizagem; Alfabetização e Letramento; Educação Inclusiva; BNCC – Base Comum Curricular; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90 LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 		



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



NÍVEL SUPERIOR / NORMAL MÉDIO

CARGO: PRO	DFESSOR SUBSTITUTO DE EI	DUCAÇÃO INFANTIL.		
CÓDIGO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
NSNM – 102	LÍNGUA PORTUGUESA	 Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Funções da linguagem. Processos de construção sintática: regência, concordância. Valores semânticos da coordenação e subordinação. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 		
NSNM – 203	MATEMÁTICA	 Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais; Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta; Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; Resolução de situações problema envolvendo medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade média. 		



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



NSNM - 310	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS LEGISLAÇÃO	E	 A Função Social da Escola; Planejamento de ensino; Projeto Político-Pedagógico; Currículo Escolar; Avaliação de Aprendizagem; Alfabetização e Letramento; Educação Inclusiva; BNCC – Base Comum Curricular; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90 LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9394/96
------------	--	---	---

NÍVEL MÉDIO

Código	Disciplina	Conteúdo Programático
	LÍNGUA PORTUGUESA	1. Leitura, compreensão e interpretação de textos
		verbais e não verbais.
		2. Funções da linguagem.
		3. Processos de construção sintática: regência
NM-101		concordância.
		4. Valores semânticos da coordenação e subordinação
		5. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das
		palavras no contexto, regras de acentuação gráfica
		6. Figuras de linguagem.
		7. Frases na voz ativa, passiva e reflexiva.





		1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro				
		operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com				
		números racionais;				
		2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três				
		simples e composta, divisão proporcional;				
		3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples;				
NM-201	MATEMÁTICA	4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos;				
		5. Múltiplos e divisores;				
		6. Equação do primeiro grau e sistemas do primeiro grau;				
		7. Equação do segundo grau;				
		8. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo,				
		volume, densidade e velocidade).				
	CONHECIMENTOS	1. Administração geral;				
	ESPECÍFICOS:	2. Administração pública;				
		3. Ciclo PDCA;				
		4. Ferramentas da qualidade;				
		5. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e				
		controle;				
NM-410	ASSISTENTE	6. Noções de contabilidade;				
	ADMINISTRATIVO	7. Noções de planejamento estratégico;				
		8. Qualidade na gestão e no serviço público;				
		9. Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001, ISO 14001, OSHAS				
		18001);				
		10. Noções de hardware, redes de computadores e software;				
		11. Utilização de tecnologia Microsoft no ambiente de trabalho				
		(Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual;				
		sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual;				
		Windows Explorer);				
		12. Utilização de tecnologias de internet (correio eletrônico;				
		navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox;				
		segurança na internet).				



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ONHECIMENTOS	1. Boas Maneiras.			
ESPECÍFICOS:	2. Comportamento no ambiente de trabalho.			
	3. Organização do local de trabalho.			
ASSISTENTE EDUCACIONAL	4. Noções de segurança no trabalho.			
	5. Boas práticas de segurança.			
	6. Noções de primeiros socorros.			
	7. Atendimento ao público.			
	8. Cidadania e ética na administração pública.			
	9. Desenvolvimento e controle de cronogramas.			
	10. Ética profissional da função.			
	11. Planejamento e organização das atividades de trabalho.			
	12. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.			
	13. Estatuto da criança e do adolescente.			
	14. Lei de diretrizes e bases da educação.			
	SPECÍFICOS:			

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Disciplina	Conteúdo Programático	
NF-101	Língua Portuguesa	 Compreensão e interpretação de textos português; Ortografia (acentuação gráfica); 	
		3. Emprego das classes de palavras.	
NF-201	Matemática	Resolução de situações problema envolvendo	
		as quatro operações (adição, subtração	
		multiplicação, divisão) com números inteiros	
		decimais e fracionários;	
		2. Noções básicas de proporcionalidade;	
		3. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.	





		-
	CONHECIMENTOS	1. Os alimentos;
	ESPECÍFICOS:	2. Proteção dos alimentos;
		3. Cuidados pessoais no trabalho;
		4. Segurança no trabalho;
		5. Da merenda escolar;
		6. Preparação dos alimentos;
		7. Gás de cozinha;
		8. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos.
		9. Elaboração dos pratos;
NE 400		10. Estocagem dos alimentos;
NF- 420	AUXILIAR DE COZINHA	11. Controle de estoque;
		12. Melhor aproveitamento de alimentos;
		13. Conservação e validade dos alimentos
		14. Relacionamento interpessoal;
		15. Conservação de alimentos e manipulação de carnes;
		16. Conservação e higiene;
		17. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes
		e alimentos;
		18. Relação entre saúde e alimento;
		19. A classificação dos alimentos;
		20. Os nutrientes e sua atuação no organismo; 21. Seleção,
		conservação e condições inadequadas ao consumo dos
		alimentos;
		21. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos
		enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas,
		carnes, pescado, laticínios.



Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



	10110.07 3000	-3200/3800 -3208		
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:	 Acondicionamento e uso de materiais de limpeza; Postura ética no local de trabalho; 		
NF-410	AUXILIAR DE LIMPEZA	3. Atendimento ao público;		
		4. Equipamento de Proteção Individual (EPI);		
		5. Gerenciamento do Tempo.		
	CONHECIMENTOE SPECÍFICOS:	1. Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);		
NF-430	SPECIFICOS:			
	MOTORISTA DE	2. Direção defensiva;		
	ÓNIBUS E MICRO- ÔNIBUS	3. Sinalização de regulamentação e advertência.		
	0200			

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: BARQU	EIRO DE TRANSPORTE ES	COLAR			
Código	Disciplina	Conteúdo Programático			
NFI-101	Língua Portuguesa	 Compreensão e interpretação de textos em português. 			
NFI-201	Matemática	Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação,			
		divisão) com números inteiros, decimais e			
		fracionários;			
NFI-410	CONHECIMENTO ESPECÍFICOS:	 Normas gerais de circulação ao operar embarcações fluviais; 			
	BARQUEIRO DE TRANSPORTE	2. Noções de mecânica básica das embarcações;			
	ESCOLAR	3. Primeiros Socorros;			
		4. Proteção ao Meio Ambiente;			
		5. Limpeza e conservações das embarcações.			



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO (APENAS COM O BO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA)

Telefone.:	Nº de Inscrição.:	Sala:
Endereço.: CEP.:	Cidade/UF.:B	airro.:
Observações:		
Polegar Direito		
	Assinatura do Candidato (a)	
Rubrica:		
Testemunhas:		
(Nome e CPF)		



Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

					Protocolo	/	/
Nome do Candidato (a)	·	_					
Endereço:		_			Rubrica		
№ telefone:	E-mail:						
	-						
№ de Inscrição:							
Nº da QUESTÃO recorri	da:						
Como candidato(a) ao	cargo de				, solicito:		
() alteração do gaba	rito preliminar.						
() anulação da ques	tão.						
()							
Conforme as razões	que passo a expor	:					
F	etrolina –PE,	de		de 20			
 ARGUMENTAÇÃ	Assinatura do O:	Candidato(a	a)				
	PROVA:			Nº DA Q	UESTÃO		

ATENÇÃO: Não deverá utilizar o formulário para mais de uma questão.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328-903. Fone: 87-3866-3200/3866-3208



ANEXO V - DO CANDIDATO JURADO

- 1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- 2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
- 3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.
- 4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão Organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.



Campus Universitário, s/n–Vila Eduardo– Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Eu. candidato (a) do Edital nº______, portador (a) do documento identificação n°______, órgão expedidor: de CPF:_____ N° de Inscrição: Cargo: Telefone(s): e-mail: venho requerer a V.S^a Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir. Local data Assinatura do(a) candidato(a) 1.CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA: Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual () Outro tipo de deficiência () Especificar qual_____. 2. AMAMENTAÇÃO () 3. DISLEXIA () **4. TDAH** (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade () 5. OUTROS MOTIVOS Candidato (a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença ()



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



() Especificar qual?
Outro caso () Especificar qual?
MOTIVO DO REQUERIMENTO:
·

Observação: anexar a este requerimento cópia do Laudo Médico.



Campus Universitário, s/n-Vila Eduardo- Petrolina/PE. CEP: 56328 -903. Fone: 87-3866-3200/3866 -3208



ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO RELATIVO À AUTODECLARAÇÃO PRESENCIAL DOS CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):								
Nº DE INSCRI	ÇÃO:							
CARGO:								
À Comissão d	e Heteroi	dentificaç	ão da SEC	DUCE				
Solicitação de aberto de processo para revisão do resultado da autodeclaração presencial dos candidatos negros (pretos e pardos)								
RAZOES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA):								
				-				
				Petrolina	-PE,	de		de 20
Assinatura do	o Candida	to (a):						